



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0019.00/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E A EMPRESA RV BIFULCO-EPP.

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), neste ato representado pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0033-41, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação, o Senhor BERNARDO MANUEL VEIGA, nacionalidade portuguesa, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 72, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº [REDACTED] 7-C, expedida pelo CGPI/DIREX/DPE, nomeado pela Portaria MCTIC nº 2.172, de 17 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 221, de 18 de novembro de 2016, Seção 2, página 4, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI/SPOA nº 103, de 18 de outubro de 2011, publicada no DOU nº 206, Seção 1, página 3, do dia 26 de outubro de 2011.

CONTRATADA:

A RV BIFULCO — EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.524.579/0001-03, sediada(a) na Rua Riad, Quadra. 50, nº II Altos, Conjunto Campos Elísios, Bairro Planalto, Cep.: 69045-760, em, Manaus/AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor RONALDO VICENTE BIFULCO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº [REDACTED] 97, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.000180/2016-1 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/ MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão nº 009/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 13/12/2018, com término em 13/12/2019, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão realizadas da seguinte forma: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2018. Órgão/Unidade: 00001/240219, Programa de Trabalho: 109562, fonte: 01000, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 e PI: 2000001D-01, e R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2019, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

2.2 Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800097.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

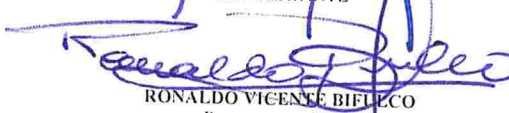
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2018


BERNARDO MANUEL VEIGA
Diretor de Tecnologia da Informação
CONTRATANTE


RONALDO VICENTE BIFULCO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: <u>Andiara Alves de Sousa</u> CPF: <u>[REDACTED] 2</u>	2) NOME: <u>Rodolfo de Sá Souza</u> CPF: <u>[REDACTED] 2</u>
--	---

Brasília-DF, 28 de novembro de 2018.

Referência: Processo nº 01200.000180/2016-10

SEI nº 3627374